

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 27 de março de 2026.

**JEAM CUMIAL MACHADO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos



**RESOLUÇÃO CMS Nº 008, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a prorrogação excepcional e transitória do mandato dos atuais conselheiros municipais de saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, em sua Reunião Extraordinária do dia 27 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A necessidade de garantir a continuidade das ações de controle social e a fiscalização do SUS no município;
2. O transcurso do processo eleitoral iniciado pelo Edital nº [001]/2026;
3. O princípio da continuidade administrativa, para que o colegiado não sofra interrupção em suas atividades deliberativas;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar, em caráter excepcional e transitório, o mandato dos atuais membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, bem como de sua Mesa Diretora.

Art. 2º – A prorrogação terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, ou cessará automaticamente com a homologação e posse da nova composição eleita para o biênio 2026/2028.

Art. 3º – Durante este período de "mandato tampão", os conselheiros manterão a plenitude de suas funções, podendo deliberar sobre contas, planos e demais matérias de competência do CMS.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORDEIRO, 27/03/2026**

**WALESKA SANTOS MEIRELLES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**RESOLUÇÃO CMS Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**Ementa:** Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, referente ao Relatório Anual de Gestão -2025 ,em reunião extraordinária ,realizada em 27 de março de 2026 .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, bem como pela Lei Municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal de Saúde de fiscalizar a movimentação de recursos e a

execução financeira, patrimonial e gestão do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2025;

CONSIDERANDO a apresentação detalhada do Relatório Anual de Gestão -2025, Secretaria Municipal de Saúde ;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão deste Colegiado, que após análise documental não encontrou irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade Relatório Anual de Gestão -2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro - RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da reunião de aprovação

CORDEIRO, 27/03/2026

WALESKA SANTOS MEIRELLES  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**RESOLUÇÃO CMS Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE INICIAR PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE SAÚDE DE CORDEIRO 2026-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, bem como pela Lei Municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº

8.142 de 28 de dezembro de 1990. no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A necessidade de garantir a continuidade das ações de controle social e a fiscalização do SUS no município;

2. O princípio da continuidade administrativa, para que o colegiado não sofra interrupção em suas atividades deliberativas;

RESOLVE:

Art. 1º – Formação da comissão eleitoral visando formação da nova composição do Conselho de Saúde Cordeiro;

Art. 2º – Iniciar processo de divulgação do processo eleitoral com inscrição da entidades não governamentais de acordo com edital próprio.

Art. 3º – Publicação do edital de convocação da entidades não governamentais (FORUM DAS ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS;

Art 4º - Realização da plenária para nova composição do conselho de saúde estabelecido em lei Municipal 1700/2012.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORDEIRO, 27/03/2026

WALESKA SANTOS MEIRELLES  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE